

**DECRETO Nº. 90/2021**

Data: 13 de julho de 2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para aplicação de recursos de superávit de recursos dos blocos de custeio e investimento do setor de saúde para aquisição de dois veículos e equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.430 de 13/07/2021**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde para aplicação de recursos de superávit dos blocos de custeio e investimento do setor de saúde para aquisição de dois veículos e equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde no valor estimado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ASSISTÊNCIA BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
449052 3518 812	Equipamentos e material permanente	R\$	56.198,52
449052 3494 813	Equipamentos e material permanente	R\$	118.801,48

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

3518 - SUPERÁVIT FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO	R\$ 56.198,52
3494 - SUPERÁVIT FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	R\$ 118.801,48





**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0026 / 08 / 02	2.035 – Manutenção dos postos de saúde	R\$ 175.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
2.035	Manutenção dos postos de saúde	R\$ 175.000,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2019 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.035 – Manutenção dos postos de saúde	Veículos e Equipamentos	Diversos	56.198,52	3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento
			118.801,48	3495 - Superávit Fundo Nacional de Saúde Bloco Custeio

**Artigo 5º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

